



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DECRETO Nº 019/2018

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado de Pernambuco para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em que se encontra o Município de Vertente do Lério/PE, devido à seca prolongada com consequências danosas para a população municipal;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 46.300, de 27 de julho de 2018 emitido pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco, o qual reconhece a situação de emergência do Município de Vertente do Lério/PE, por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias, em razão da estiagem que afeta o Agreste do Estado de Pernambuco e perdura até o presente momento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 90 (noventa) dias, no Município de Vertente do Lério, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** Essa situação de anormalidade é válida apenas para as zonas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, nos termos do Decreto de nº 46.300/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 13 de setembro de 2018.

  
RENATO LIMA DE SALES

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA**

Em 13/09/2018

  
Servidor

**Cátia Diniz de Sales**  
Chefe Dep. de Rec. Humanos  
Mat.. 95387